

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Oziel Egídio de Farias, 340 – Jaraguazinho - Caraguatatuba/SP – CEP: 11675-300
MAIL: comus.saude@caraguatatuba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 018, de 15 de dezembro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º Inciso IX da Lei Municipal nº. 1018 de 04 de junho de 2003.

Considerando a Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando que em 14 de dezembro de 2022 em reunião extraordinária híbrida do Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba – Ata 632;

RESOLVE:

- ✓ Aprovação das atas nº 629 – Reunião Ordinária de 20/10/2022 e nº 630 – Reunião Ordinária de 09/11/2022;
- ✓ Apresentação sobre Ouvidoria;
- ✓ Aprovação do T. A. nº 01 – CSSM – Emenda Parlamentar - Fonte Federal;
- ✓ Aprovação do T. A. nº 02 – CSSM – Emenda Parlamentar - Fonte Federal;
- ✓ Aprovação do T. A. nº 03 – CSSM – Emenda Parlamentar - Fonte Federal;
- ✓ Aprovação do T. A. nº 04 – CSSM – Emenda Parlamentar - Fonte Federal;
- ✓ Aprovação do T. A. nº 05 – CSSM – Emenda Parlamentar - Fonte Federal;
- ✓ Aprovação do T. A. nº 06 – CSSM – Emenda Parlamentar - Fonte Federal;
- ✓ Aprovação do T. A. nº 07 – CSSM – Emenda Parlamentar - Fonte Federal;
- ✓ Aprovação do T. A. nº 13 – OSJM – a alteração no plano de trabalho anexo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, manutenção de serviços de urgência e emergência na UPA Central - Covid-19 - recursos de origem federal;
- ✓ Definições para realização das reuniões ordinárias do COMUS em 2023;
- ✓ Apresentação do Painel COVID/Vacinação e Dengue.



Priscila Meyer
Presidente – Conselho Municipal de Saúde

Homologo:



José Pereira de Aguilar Junior
Prefeito Municipal

De acordo com as atribuições que me confere o Artigo 2º. Da Lei Municipal 1018, de 04 de junho de 2003.
Resolução MS nº 453/212, quarta diretriz, inciso XII.
Homologo a Resolução do COMUS nº. 018, de 15 de dezembro de 2022.